



PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 750-B/2014

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, deogo na Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público, licenciada Maria Joana de Andrade Ramos, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é conferida pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, para a prática dos seguintes atos:

a) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução e tramitação do processo prévio ao acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais;

b) Indeferir os requerimentos apresentados pelos trabalhadores no âmbito do mesmo Programa e que não cumpram os requisitos de acesso previstos no artigo 2.º da mencionada Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de dezembro de 2013, ficando por esta forma ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público, licenciada Maria Joana de Andrade Ramos.

16 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

207547357

Despacho n.º 750-C/2014

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, deogo na Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público, licenciada Maria Joana de Andrade Ramos, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é conferida pela Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro, para a prática dos seguintes atos:

a) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução e tramitação do processo prévio ao acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Técnicos Superiores;

b) Indeferir os requerimentos apresentados pelos trabalhadores no âmbito do mesmo Programa e que não cumpram os requisitos de acesso previstos no artigo 2.º da mencionada Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 20 de janeiro de 2014.

16 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

207547381

Despacho n.º 750-D/2014

A Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro, regulamenta o programa de rescisões por mútuo acordo de técnicos superiores a realizar no âmbito da administração direta e indireta do Estado, estabelecendo a sua

duração, os requisitos e as condições específicas a aplicar e a tramitação do processo prévio ao acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

De acordo com o disposto no artigo 13.º da referida Portaria, os trabalhadores abrangidos pelo Programa podem requerer, por escrito, a cessação do seu contrato de trabalho, entre 20 de janeiro de 2014 e 30 de abril de 2014, cumprindo definir o modo de entrega, os termos e os elementos que devem acompanhar o requerimento.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro, determino:

1. O requerimento referido no n.º 1 do artigo 8.º da referida Portaria é dirigido ao Secretário de Estado da Administração Pública, sendo admissível a sua entrega por via eletrónica através do endereço eletrónico rescisoes@dgaep.gov.pt ou através de carta para o Apartado 002550, EC Praça do Município, 1113-001 Lisboa.

2. O requerimento a preencher pelos interessados consta do Anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, e poderá ser obtido junto dos órgãos e serviços da administração central e na página eletrónica da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) em www.dgaep.gov.pt em local expressamente vocacionado para o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Técnicos Superiores.

3. A DGAEP disponibilizará no seu subsite dedicado ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Técnicos Superiores, disponível em www.dgaep.gov.pt, toda a informação necessária ao acompanhamento do referido Programa.

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

ANEXO

Exma. Senhora

Chefe do Gabinete de

Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Pública

_____ (nome do trabalhador¹), residente em _____ (morada*),
titular do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão n.º _____, contribuinte
fiscal n.º _____ com o telefone/telemóvel n.º _____,
nascido em / / , trabalhador em funções públicas, pertencendo ao mapa de pessoal
d_ _____ (identificar serviço*) do
_____ (identificar Ministério*), com contrato de trabalho em
funções públicas por tempo indeterminado, inserido na _____ (designação da
carreira/categoria: carreira geral de técnico superior ou categoria subsistente/não revista constante do anexo à Portaria n.º 8-A/2014,
de 15 de janeiro *) , vem, nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de
janeiro, declarar a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo
e requerer a consequente cessação do seu contrato de trabalho.

Mais declara que, à data do presente requerimento, não se encontra a aguardar o
deferimento de pedido de aposentação ou reforma por velhice ou antecipada.

Pede deferimento.

Data, ___/___/___

(Assinatura/Nome completo)

¹ * Campos de preenchimento obrigatório